



J.C.
A

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
02 DE JUNHO DE 2026

N. ° 13/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria
Pinto Borges Frederico Guedes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
II – ORDEM DO DIA		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1 - Alteração do enquadramento orçamental do fundo de maneiio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência		4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
2 - Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal		5
3 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas - Ratificação de Despacho		6
4 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas		8
Tesouraria		
5 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 27 de maio de 2026		9
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		
6 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência		9
7 - Empreitada “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião” – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra - Ratificação de Despacho		11
8 - Empreitada “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião” - Plano de Segurança e Saúde de Obra - Ratificação de Despacho		13
9 - Empreitada “Parque Espírito Santo D’Ouro / Refuncionalização de Edifício Setecentista” - Esclarecimento e Erros e Omissões sobre as peças - Processo n.º 18/26 - Ata n.º 1 do Júri – Ratificação de Despacho		15
10 - Empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2)” - Plano de Segurança e Saúde de Obra		17



11 - Empreitada "Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2)" - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra	19
12 - Empreitada "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (Sala de Eventos)" - Esclarecimento e Erros e Omissões sobre as peças - Processo n.º 17/26 - Ata n.º 1 do Júri – Ratificação de Despacho	21
13 - Legalização de uma Habitação Unifamiliar - António Jorge Felícia de Oliveira	23

Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas

14- Esterilização/Castração de Animais Errantes - Autorização de Despesa	25
--	----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO


Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

15 - Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	27
16 - Comissão de Festas de Santo António - Alvações do Corgo - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	28

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

17 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	29
---	----



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Alteração do enquadramento orçamental
do fundo de maneiio afeto ao Gabinete de
Apoio à Presidência**

----- 1 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2026, foi aprovada a constituição de um fundo de maneiio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência, no montante máximo mensal de 1.000,00 € (mil euros), destinado ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; -----

----- Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Constituição, Reconstituição e Reposição de Fundos de Maneio, aprovado pela Câmara Municipal em 03 de fevereiro de 2026, designadamente no que respeita à afetação do fundo de maneiio às rubricas da classificação económica adequadas à natureza das despesas a suportar; -----

----- Considerando a Informação Técnica n.º 16-26-DAFRH do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, que fundamenta a necessidade de inclusão das rubricas: ---

----- - 02.020121 - Outros bens; -----

----- - 02.020108 - Material de escritório, -----

----- em virtude das necessidades operacionais e funcionais verificadas no quotidiano do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

----- Considerando que a alteração proposta não implica aumento do montante global mensal do fundo de maneiio anteriormente aprovado, mantendo-se o limite máximo mensal de 1.000,00 €; --

----- Ao abrigo do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, bem como



das competências conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1. Aprovar a alteração do enquadramento orçamental do fundo de maneiço afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência, mediante inclusão das rubricas: -----

----- - 02.020121 - Outros bens; -----

----- - 02.020108 - Material de escritório; -----

----- 2. Aprovar a reafectação dos montantes mensais do referido fundo de maneiço, passando o respetivo enquadramento orçamental a assumir a seguinte distribuição: -----

Rubrica	Designação	Valor Mensal
02.020115	Prémios, condecorações e ofertas	50,00 €
02.020119	Artigos honoríficos e de decoração	50,00 €
02.020108	Material de escritório	50,00 €
02.020121	Outros bens	100,00 €
02.020225	Outros serviços	750,00 €
Total		1 000,00 €

----- 3. Manter integralmente em vigor todas as restantes condições constantes da deliberação de constituição do fundo de maneiço anteriormente aprovada, designadamente quanto à finalidade do fundo, aos respetivos responsáveis, às regras de utilização, reconstituição e reposição e ao período de vigência do fundo de maneiço." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências - Informação da
Senhora Presidente da Câmara Municipal**

---- 2 - Presente à reunião informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----



----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de maio de 2026”. -----

----- Anexo: Alteração Orçamental. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Estratégia Local de Habitação - Isenção
de Taxas Urbanísticas - Ratificação de
Despacho**

----- 3 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

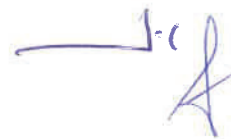
----- “Aprovo. À ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do art. 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 02 de junho de 2026



----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

----- Considerando que deu entrada nos Serviços de Atendimento o seguinte pedido para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

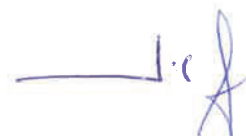
----- - Registo de Entrada n.º 898/26, de 14/05/2026, de Tânia Isabel Pereira Teixeira. -----

----- Considerando o despacho da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 15/05/2026, para efeitos de envio do presente assunto à Reunião de Câmara Municipal, prevista para a data de 02/06/2026; -----

----- Considerando a urgência invocada posteriormente pela requerente e confirmada pelos Serviços de Ação Social, atendendo a que as obras abrangidas por candidaturas aprovadas no âmbito da Estratégia Local de Habitação deverão estar concluídas até ao dia 30/06/2026, revela-se necessário assegurar o início das mesmas com a maior brevidade possível, sob pena de comprometimento do cumprimento dos prazos definidos; -----

----- Nestes termos, face ao exposto e atendendo à circunstância excecional e urgente supra identificada, bem como à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, propõe-se a V. Ex.ª, caso assim o entenda, que a isenção de taxas urbanísticas referente ao registo de entrada acima mencionado seja aprovada por Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião, ficando o referido despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



**Estratégia Local de Habitação Isenção
de Taxas Urbanísticas**

---- 4 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal. -----

---- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

---- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada; Considerando que deu entrada nos Serviços de Atendimento o seguinte pedido para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

---- - Registo de Entrada n.º 990/26, de 28/05/2026, de José Maria Ferreira Alves. -----

---- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas ao processo supramencionado, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental

à data de 27 de maio de 2026

----- 5 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 27 de maio de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	27/05/2026
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		975 379,18	Despesas Orçamentais	4 067 443,21
Execução orçamental	853 092,18		Correntes	3 134 651,39
Operações de tesouraria	122 287,00		Capital	932 791,82
Receitas Orçamentais		4 417 617,57	Operações de tesouraria	18 488,54
Correntes	3 634 581,71		Saldo para o dia seguinte:	1 321 987,84
Capital	783 035,86		Execução orçamental	1 203 266,54
Operações de tesouraria		14 922,84	Operações de tesouraria	118 721,30
Total		5 407 919,59	Total	5 407 919,59

----- Deliberação: Tomar Conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Imposto Municipal Sobre as Transmissões

Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do

Direito de Preferência

----- 6 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----



----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro, a Autoridade Tributária disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel, a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta *online* da informação disponibilizada pela Autoridade Tributária, referente ao mês de abril de 2026. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “Direito de preferência de organismos públicos”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. Daniel Santos, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. --**

**Empreitada “Requalificação do Auditório Municipal
de Santa Marta de Penaguião” - Nomeação do Diretor
de Fiscalização e Coordenador de Segurança e
Saúde em Fase de Obra - Ratificação de Despacho**

----- 7 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Concordo com as designações infra. -----

----- Proceda-se em conformidade.” -----

----- Sob o parecer da Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos da presente informação técnica, propõe-se a aprovação do Diretor de Fiscalização e do CSO pela Exma. Sra. Presidente e posterior submissão do despacho à ratificação pela Câmara Municipal. -----

----- À consideração superior.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. Por despacho datado de 16 de janeiro de 2026, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 03 de fevereiro de 2026, foi determinada a abertura do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia tendente à formação do contrato de empreitada de obras públicas designado por “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião”. -----

----- 2. Por despacho datado de 06 de março de 2026, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de março de 2026, foi adjudicado o referido procedimento ao operador económico Azfil, S.A., NIF 502 997 605. -----

----- 3. O preço contratual da proposta adjudicada ascende a 509 489,61 € (quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, sendo o prazo de execução da obra de 270 dias. -----

----- 4. O contrato administrativo de obras públicas n.º 35/2026 foi outorgado em 14 de abril de 2026. -----

----- II – ENQUADRAMENTO JURIDICO -----

----- Nos termos do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, a consignação da obra deve ser precedida da prática dos atos necessários à fase de execução da empreitada, designadamente a designação dos intervenientes legalmente exigidos. -----

----- Atendendo ao desenvolvimento da execução da empreitada, importa proceder à formalização das designações do Diretor de Fiscalização da obra e do Coordenador de Segurança e Saúde em fase de obra, assegurando o cumprimento das disposições legais aplicáveis, designadamente: ---

----- a) Diretor de Fiscalização da obra, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º, conjugado com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis. -----

----- III – PROPOSTA -----

----- Considerando a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução da empreitada e o cumprimento das disposições legais aplicáveis em matéria de fiscalização e de segurança e saúde; -----

----- Considerando, ainda, que a natureza dos atos em causa se reveste de caráter urgente, não se compadecendo com a demora inerente à realização de uma reunião da Câmara Municipal; ---

----- E atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual, quando, por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o Presidente praticar atos da competência daquele órgão, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião subsequente; -----

----- Assim, propõe-se que a Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal determine: -----

----- a) A designação do Senhor Engenheiro Ricardo Vaz como Diretor de Fiscalização da obra de “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião”, para os efeitos do n.º 4 do artigo 305.º, conjugado com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- b) A designação do Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira como Coordenador de Segurança e

Saúde em Fase de Obra da empreitada em apreço, para os efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

----- Mais se propõe que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na primeira reunião subsequente à sua prática.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Empreitada “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião” - Plano de Segurança e Saúde de Obra - Ratificação de Despacho

----- 8 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprove-se.-----

----- À ratificação na próxima reunião de câmara.” -----

----- Sob o parecer da Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Ex.ma Senhora Presidente, -----

----- Nos termos da informação técnica, e com a qual se concorda, propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) em fase de obra e submeter o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião subsequente à sua prática. -----

----- À consideração superior.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “1 – ENQUADRAMENTO -----



----- 1. Por despacho datado de 16 de janeiro de 2026, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 03 de fevereiro de 2026, foi determinada a abertura do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia tendente à formação do contrato de empreitada de obras públicas designado por “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião”. -----

----- 2. Por despacho datado de 06 de março de 2026, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de março de 2026, foi adjudicado o referido procedimento ao operador económico Azfil, S.A., NIF 502 997 605. -----

----- 3. O preço contratual da proposta adjudicada ascende a 509 489,61 € (quinhentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, sendo o prazo de execução da obra de 270 dias -----

----- 4. Em cumprimento da cláusula no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, o empreiteiro adjudicatário, apresentou em 23 de março de 2026 o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra: “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião”. -----

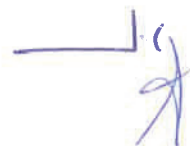
----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, compete ao dono da obra aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada, após a respetiva apresentação pelo empreiteiro e a correspondente apreciação técnica pelo Coordenador de Segurança em Fase de Obra. -----

----- O referido plano constitui instrumento essencial de prevenção e gestão dos riscos associados à execução da obra, devendo ser observado e, quando necessário, atualizado ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, de forma a manter-se adequado às condições efetivas da sua execução. -----

----- O Plano de Segurança e Saúde apresentado foi objeto de análise e validação técnica pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Engenheiro Sérgio Teixeira, encontrando-se, nessa sequência, em condições de ser submetido a aprovação. -----

----- Atento o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quando, por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o Presidente praticar atos da competência daquele órgão, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião subsequente. -----



----- III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que o Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião” foi objeto de análise e validação técnica pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, encontrando-se em condições de ser aprovado; -----

----- Considerando a necessidade de assegurar o regular desenvolvimento da fase de execução da obra e o cumprimento do regime jurídico aplicável em matéria de segurança e saúde em estaleiros temporários ou móveis; -----

----- Propõe-se a V. Ex.^a, Senhora Presidente da Câmara Municipal, que se digne aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião”, junto em anexo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e determinar a submissão do presente despacho a ratificação da Câmara Municipal na primeira reunião subsequente à sua prática.” -----

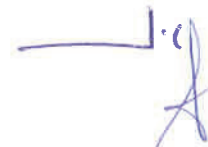
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Empreitada “Parque Espírito Santo D’Ouro
Refuncionalização de Edifício Setecentista”
Esclarecimento e Erros e Omissões sobre as
peças - Processo n.º 18/26 - Ata n.º 1 do Júri
Ratificação de Despacho**

----- 9 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo a aceitação da lista de erros e omissões apresentada. -----

----- Aprovo as respostas aos esclarecimentos e as alterações introduzidas nas peças do procedimento, conforme validação da equipa projetista; -----



----- Aprovo as alterações ao Caderno de Encargos, designadamente à cláusula 4.^a - Preço Base, bem como ao mapa de quantidade; e determino a disponibilização das retificações e da lista de erros e omissões na plataforma eletrónica de contratação pública, notificando-se todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP. -----

----- À ratificação na próxima reunião de Câmara.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da Ata n.º 1 do Júri do Procedimento da empreitada “Parque Espírito Santo D’Ouro / Refuncionalização de Edifício Setecentista”, relativa à apreciação dos pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento pré-contratual, cumpre informar V. Ex.^a do seguinte: -----

----- Dentro do prazo legalmente previsto, a firma DTM Engenharia e Construção, NIF 513223070, apresentou uma lista de erros e omissões às peças do procedimento, a qual foi remetida à equipa projetista para análise e pronúncia técnica. -----

----- Na sequência da apreciação efetuada, a equipa projetista concluiu pela procedência dos pontos identificados e pela necessidade de correção e ajustamento das peças do procedimento, designadamente do mapa de quantidades e das peças desenhadas. -----

----- Da análise efetuada resultou, igualmente, a necessidade de alteração da cláusula 4.^a do Caderno de Encargos – Preço Base, passando o preço base do procedimento de 876.371,85 € para 879.103,94 €, acrescido de IVA. -----

----- Mais foi considerado pelo Júri que as alterações introduzidas não configuram modificações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, motivo pelo qual não se verifica a necessidade de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do CCP. -----

----- Atendendo a que o prazo limite para apresentação de propostas termina em 02-06-2026 e considerando que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, propõe-se que V. Ex.^a, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pratique o respetivo ato, sujeito a posterior ratificação pela Câmara Municipal. -----

----- Nestes termos, propõe-se a V. Ex.^a que seja proferido despacho no sentido de: -----



- Aprovar a aceitação da lista de erros e omissões apresentada pela firma DTM Engenharia e Construção, NIF 513223070; -----
- - Aprovar as respostas aos esclarecimentos e as alterações introduzidas nas peças do procedimento, conforme validação da equipa projetista; -----
- - Aprovar as alterações ao Caderno de Encargos, designadamente à cláusula 4.^a – Preço Base, bem como ao mapa de quantidades; -----
- - Determinar a disponibilização das retificações e da lista de erros e omissões na plataforma eletrónica de contratação pública, notificando-se todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP. -----
- À consideração superior.” -----
- Anexos: Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, Lista de Erros e Omissões e Orçamento – Parque Espírito Santo. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2)” - Plano de Segurança e Saúde de Obra

- 10 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----
- “I – ENQUADRAMENTO -----
- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, -----
- a) De 18 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (ratificação de despacho da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal datado de 10 de fevereiro de 2026), proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS DO BAIRRO DOS RETORNADOS (1-T1 E 3-T2)”. -----

----- b) De 24 de abril de 2026 adjudicar à empresa “Fonteaberta, Unipessoal. NIF 509993869” a execução das referidas obras. -----

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 441.569,69€ (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 44/2026 de dia dezanove de maio de dois mil e vinte e seis. -----

----- 4. Em cumprimento da cláusula no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, o empreiteiro adjudicatário, apresentou em 13 de maio de 2026 o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra: “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS DO BAIRRO DOS RETORNADOS (1-T1 E 3-T2)”. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o Plano de Segurança e Saúde no trabalho, para a execução da obra. -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

----- III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da obra “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS DO BAIRRO DOS RETORNADOS (1-T1 E 3-T2)”, e existindo a condição do clausulado no n.º 1 do artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, da consignação da obra estar concluída em prazo não superior

a 30 dias após a data da celebração do contrato, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. -----

----- Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a prática dos referidos atos, submete-se à sua apreciação e deliberação a presente proposta. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS DO BAIRO DOS RETORNADOS (1-T1 E 3-T2)”, anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

----- Anexo: Plano de Segurança e Saúde. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2)”, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

Empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2)” - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra

----- 11 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, deliberou em reuniões, -----

----- a) De 18 de fevereiro de dois mil e vinte e seis (ratificação de despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal datado de 10 de fevereiro de 2026), proceder à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação de contrato de empreitada de “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS DO BAIRO DOS RETORNADOS (1-T1 E 3-T2)”. -----

----- b) De 24 de abril de 2026 adjudicar à empresa “Fonteaberta, Unipessoal. NIF 509993869” a execução das referidas obras. -----

----- 2. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 441.569,69€ (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 3. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 44/2026 de dia dezanove de maio de dois mil e vinte e seis. -----

----- II – SUBJUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o dever de consignar; todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da consignação, no caso concreto, a nomeação do: -----

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

----- III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- De acordo com o clausulado no n.º 1 do artigo 359.º do CCP a consignação da obra deve ser concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato. Considerando que, o contrato administrativo de obras públicas supra identificada, foi outorgado no dia 19 de maio de 2026, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. -----

----- Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a prática dos referidos atos, submete-se à sua apreciação e deliberação a presente proposta. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Nomear o Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da obra: “REABILITAÇÃO DE 4 FOGOS DO BAIRRO DOS RETORNADOS (1-T1 E 3-T2)”, para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP, -----

----- b) Nomear o Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, para efeitos da Empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3-T2)”:** -----

----- a) **O Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da Obra;** -----

----- b) **O Senhor Engenheiro Sérgio Teixeira, como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra.** -----

Empreitada “Requalificação do Fórum de Atividades D’Ouro (Sala de Eventos)” - Esclarecimento e Erros e Omissões sobre as peças - Processo n.º 17/26 - Ata n.º 1 do Júri - Ratificação de Despacho

----- 12 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

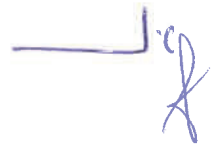
----- “Aprovo, proceda-se de acordo com a informação da Sra. Chefe de Divisão. -----

----- À ratificação da próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da Ata n.º 1 do Júri do Procedimento da empreitada “Requalificação do Fórum de Atividades D’Ouro (Sala de Eventos)”, relativa à apreciação dos pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento pré-contratual, cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: -----

----- Dentro do prazo legalmente previsto, a firma DTM Engenharia e Construção, NIF 513223070, apresentou uma lista de erros e omissões às peças do procedimento, a qual foi remetida à equipa projetista para análise e pronúncia técnica. -----



----- Na sequência da apreciação efetuada, a equipa projetista concluiu pela procedência dos pontos identificados e pela necessidade de correção e ajustamento das peças do procedimento, designadamente do mapa de quantidades. -----

----- Da análise efetuada resulta que as correções introduzidas assumem reduzida expressão financeira, não implicando qualquer alteração significativa ao valor global estimado da empreitada, mantendo-se inalterado o preço base do procedimento, fixado em 515.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais foi considerado pelo Júri que as alterações introduzidas não configuram modificações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, motivo pelo qual não se verifica a necessidade de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Atendendo a que o prazo limite para apresentação de propostas termina em 06-06-2026 e considerando que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, propõe-se que V. Ex.ª, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pratique o respetivo ato, sujeito a posterior ratificação pela Câmara Municipal. -----

----- Nestes termos, propõe-se a V. Ex.ª que seja proferido despacho no sentido de: -----

----- - Aprovar a aceitação da lista de erros e omissões apresentada pela firma DTM Engenharia e Construção, NIF 513223070; -----

----- - Aprovar as respostas aos esclarecimentos e as alterações introduzidas nas peças do procedimento, conforme validação da equipa projetista; -----

----- - Aprovar as alterações às peças do procedimento, designadamente ao mapa de quantidades; -----

----- - Determinar a disponibilização das retificações e da lista de erros e omissões na plataforma eletrónica de contratação pública, notificando-se todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º do CCP. -----

----- À consideração superior." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de maio de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



Legalização de uma Habitação Unifamiliar

António Jorge Felícia de Oliveira

----- 13 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “1 – Introdução -----

----- O requerente, o Exmo. Sr. António Jorge Felícia de Oliveira, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito no Lugar da Estalagem, Lote n.º 10 C, Amoreira, Freguesia de Cumieira, Santa Marta de Penaguião. -----

----- O prédio está inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 1616-P, Freguesia de Cumieira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1911/20030508. Apresenta a seguinte composição: Área Total – 475,00 m²; Área Descoberta – 475,00 m². -----

----- 2 – Antecedentes -----

----- “13-11-2003 – Emissão de alvará de autorização de construção n.º 85/03, prorrogado até dia 17/01/2006 (página 206 do processo n.º 50/03); -----

----- 03-08-2006 – Informação técnica n.º 1946/06 (páginas n.º 234 e 235 do processo n.º 50/03), nos termos da qual o requerente foi informado da intenção de indeferimento; -----

----- 05-08-2015 – Aprovada a alteração ao Loteamento com o alvará n.º 2/95, mais concretamente ao Lote 10-C. Aprovado nos termos da informação n.º 324/15; -----

----- 05-01-2016 – Informação técnica n.º 2/2016, nos termos da qual o requerente foi notificado do não enquadramento da pretensão em telas finais e ainda da necessidade de entrega de certidão de teor com o aditamento registado e pretensão em conformidade com o mesmo aditamento; -----

----- 21-03-2016 – Notificação ao requerente através do ofício n.º 264, para proceder à entrega dos elementos essenciais para apreciação da legalização das obras de alteração de uma habitação unifamiliar; -----

----- 07-10-2016 – Notificação ao requerente através do ofício n.º 934, da declaração de caducidade do processo de legalização, em virtude de não terem sido entregues os elementos solicitados no ofício n.º 264, de 21-03-2016; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 02 de junho de 2026

----- 31-10-2023 – Requerimento n.º 2116/23 – Pedido de legalização de uma habitação unifamiliar ao abrigo do artigo 102º-A do RJUE; -----

----- 24-01-2024 – Auto de Vistoria n.º 34/24 com a proposta que o imóvel vistoriado não se encontra em conformidade com as peças desenhadas entregues; -----

----- 31-05-2024 – Requerimento n.º 1159/24 – Junção de elementos ao processo.” -----

----- 19-09-2024 – Vistoria n.º 822/2024 – “Nos termos expostos e considerando que, o imóvel vistoriado se encontra em conformidade com as peças desenhadas e será alvo de obras de alteração, a Comissão é do entendimento que não se verifica a necessidade de se realizarem correções.” -----

----- 23-04-2026 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura. -----

----- 30-04-2026 – Os projetos de especialidade e pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- 3 – Análise Regulamentar -----

----- Apesar de, conforme Aviso n.º 5125/2026/2, publicado na 2º série do Diário da República em 9 de março de 2026, se encontrar aberto o período de Discussão Pública da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, pelo período de 30 dias após decorridos cinco dias úteis da referida publicação, e tal se refletir na suspensão de grande parte dos procedimentos urbanísticos, a suspensão não se aplica aos procedimentos referentes licenciamento quando digam respeito a obras de alteração em edificações existentes, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação. (Trata-se das situações de garantia do existente nos termos previstos no artigo 60.º do RJUE). Bem como, a suspensão não se aplica aos procedimentos referentes à edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará, por este definir de forma estável as condições de ocupação dos lotes. -----

----- As alterações apresentadas estão conforme o disposto no Aditamento n.º 6 ao Alvará de Loteamento n.º 2/95 de 07/08/2015. -----

----- Bem como as alterações apresentadas não constituem novação que agrave as condições de ocupação dos lotes predefinidas, designadamente a volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação e dos muros de vedação, nem demais pressupostos previstos no respetivo regulamento. -----

----- 4 – Conclusão -----

----- Pelo exposto nos pontos anteriores, proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. ---

----- Atendendo ao estabelecido Secção I do RMUE, também se propõe: -----

----- a) O agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

----- b) Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem que os interessados possam apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio”, acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas e posterior emissão da respetiva “Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio”; -----

----- À consideração superior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto, reconhecendo que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem que o interessado possa apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de utilização, após operação urbanística sujeita a controlo prévio”, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas

Esterilização/Castração de Animais

Errantes – Autorização de Despesa

----- 14 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração Superior, -----

----- Considerando as candidaturas lançadas, ao longo dos anos, pela DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, destinadas a animais de companhia; -----

----- Considerando que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da Administração Central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, enquanto forma privilegiada de controlo da respetiva população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para esse efeito; -----

----- Considerando que a Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que regulamenta a referida lei, vai mais longe e prevê, no seu artigo 8.º, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado; -----

----- Considerando que o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Clínica Veterinária OneVetGroup, sediada em Peso da Régua, não foi denunciado por nenhuma das partes; -----

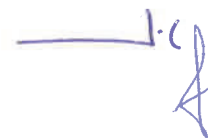
----- Considerando que, em ata n.º 16 de 03 de junho do ano transato, foi aprovada, por unanimidade, a autorização para a realização de despesas com esterilizações/castrações de animais errantes até ao montante de 5.000,00 €, verba essa integralmente utilizada durante a vigência do referido Protocolo; -----

----- Pelo exposto, proponho ao Senhor Vereador, Dr. Daniel Filipe de Matos Santos, com competências delegadas que, ao abrigo do Protocolo em vigor e caso mereça a concordância de V. Ex.ª, seja submetido à apreciação do Executivo Municipal o assunto relativo à renovação da verba de 5.000,00 €, à semelhança da deliberação tomada em 6 de junho do ano transato." -----

----- Anexo: Ordens de Pagamento. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/606. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**Comissão de Festas em Honra de Santa
Bárbara - São João de Lobrigos - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 15 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - São João de Lobrigos, registado sob o n.º 928, de 19 de maio de 2026, com o seguinte teor: -----
----- “Exma. Senhora Presidente, -----
----- Aproxima-se o mês de Julho e como é habitual, São João de Lobrigos vai vestir-se de gala para honrar Santa Bárbara nas suas festividades. As festividades vão decorrer nos próximos dias 3,4,5 e 6 de Julho do corrente ano. -----
----- Estamos empenhados em fazer uma grande festa, de forma a honrar Santa Bárbara, divulgar a nossa freguesia e o nosso concelho. -----
----- A organização deste tipo de eventos, como sabe, não é fácil, só com a colaboração de pessoas, empresas e entidades é que se torna possível, atingir os objetivos a que nos propusemos e assim realizar uma grande festa na nossa Freguesia. -----
----- Estamos certos que V.Ex.ª fará o que estiver ao seu alcance para nos ajudar com algum apoio financeiro e assim contribuir para que a festa em honra a Santa Bárbara se torne cada vez mais grandiosa e uma referência no nosso conselho/distrito. -----
----- Desde já agradecemos a atenção prestada ao presente ofício e aguardamos a vossa resposta.
----- Com os melhores cumprimentos, -----
----- Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara – São João de Lobrigos.” -----
----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/609. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor total de 1.375,00€ (mil trezentos e setenta e cinco euros), à Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara – São João de Lobrigos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Comissão de Festas de Santo António - Alvações do Corgo - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 16 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas de Santo António - Alvações do Corgo, registado sob o n.º 904, de 15 de maio de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Procurando honrar as nossas tradições, a comissão de festas em honra de Santo António, aceitou recentemente o desafio de celebrar o nosso patrono, por forma a não deixar morrer esta tradição tão secular. Nesse sentido, tem desenvolvido e continuará a desenvolver esforços com vista à angariação de fundos e dinamização da freguesia, procurando dar o maior brilho possível à celebração destas festividades. -----

----- Atendendo às despesas que uma organização deste género acarreta, vem esta Comissão solicitar à Câmara Municipal a que a Vossa Excelência superiormente preside, que se digne conceder um subsídio por forma a amenizar as despesas inerentes à realização destas festividades, cuja tradição se perda na história do tempo da nossa freguesia. -----

----- A presença de Vossa Excelência muito nos honrará.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

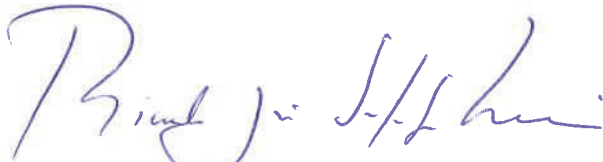
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/610. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor total de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros), à Comissão de Festas de Santo António – Alvações do Corgo, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 17 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----
----- Foi encerrada a reunião quando eram 11 : 00 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

A Presidente da Câmara Municipal,



(Sílvia da Fonseca Silva, Dr.ª)